

ANÚNCIO DE INÍCIO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DA 3ª EMISSÃO DE COTAS DA CLASSE ÚNICA DO DAMA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº 53.866.872/0001-01

Código ISIN: BRDAMACTF007

Código de Negociação na B3: DAMA11

Registro da Oferta na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/FII/PRI/2024/280, em 10 de outubro de 2024

O **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 501, 5º andar, (parte), Torre Corcovado, Botafogo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para operar como administrador de carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006, na qualidade de instituição administradora ("Administradora") do **DAMA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento imobiliário, constituído sob a forma de condomínio fechado e em classe única, com prazo indeterminado de duração, regido pelo seu Regulamento e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 53.866.872/0001-01 ("Fundo"), nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM nº 160"), comunica, na presente data, o início da oferta pública primária da 3ª (terceira) emissão de cotas da **CLASSE ÚNICA DE COTAS DO DAMA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Classe Única", "Cotas" e "Oferta", respectivamente), realizada por meio do rito de registro automático, para distribuição de até 3.095.112 (três milhões, noventa e cinco mil, cento e doze) Cotas, em classe e série únicas, nominativas, escriturais, todas com valor unitário de R\$ 9,70 (nove reais e setenta centavos) ("Preço de Emissão"), perfazendo o montante total de até R\$ 30.022.586,40 (trinta milhões, vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) ("Montante Total da Oferta").

O Preço de Emissão será acrescido de taxa de distribuição primária, correspondente a R\$ 0,31 (trinta e um centavos) por Cota efetivamente integralizada, ou seja, 3,14% (três inteiros e quatorze centésimos por cento) do Preço de Emissão e destinada ao pagamento dos custos de distribuição primária das Cotas ("Taxa de Distribuição Primária"), totalizando o preço de integralização de R\$ 10,01 (dez reais e um centavo) por Cota ("Preço de Integralização").

Será permitida a distribuição parcial das Cotas no âmbito da Oferta ("Distribuição Parcial"), desde que atingido o montante mínimo de R\$ 1.000.758,70 (um milhão, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), considerando o Preço de Emissão, correspondentes a 103.171 (cento e três mil, cento e setenta e uma) Cotas ("Montante Mínimo da Oferta"). A quantidade de Cotas pode, a critério do Gestor e do coordenador líder, ser acrescida em até 25% (vinte cinco por cento), ou seja,

773.778 (setecentas e setenta e três mil, setecentas e setenta e oito) Cotas (“Lote Adicional”). As Cotas do Lote Adicional conservarão as mesmas características das Cotas, inclusive no tocante a destinação dos recursos.

A Oferta será realizada sob a coordenação da **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3400, Conjunto 92, 10º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.652.684/0003-24 (“Coordenador Líder”), na qualidade de instituição intermediária líder responsável pela Oferta.

ESTA OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE AOS INVESTIDORES QUALIFICADOS E, PORTANTO, FOI OBRIGATÓRIA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DA OFERTA. A CVM NÃO REALIZOU A ANÁLISE PRÉVIA DOS DOCUMENTOS DA OFERTA NEM DE SEUS TERMOS E CONDIÇÕES.

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA E EM ESPECIAL A SEÇÃO DOS FATORES DE RISCO.

NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CVM Nº 160, AS COTAS DA OFERTA APENAS PODERÃO SER NEGOCIADAS NO MERCADO SECUNDÁRIO COM INVESTIDORES EM GERAL APÓS DECORRIDOS SEIS MESES DA DATA DE DIVULGAÇÃO DO ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DA OFERTA.

Cronograma da Oferta e Prazo de Distribuição:

Evento	Etapa	Data prevista
1	Protocolo dos documentos da Oferta na B3	02/10/2024
2	Deferimento B3	09/10/2024
3	Pedido de Registro da Oferta na CVM	10/10/2024
4	Divulgação do Ato do Administrador e Fato Relevante Divulgação do Prospecto, da Lâmina e do Anúncio de Início	10/10/2024
5	Data-Base do Direito de Preferência	15/10/2024
6	Início do Período de Exercício do Direito de Preferência e na B3 e no Escriturador	18/10/2024
7	Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência na B3	30/10/2024
8	Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência no Escriturador	31/10/2024
9	Data de Liquidação do Direito de Preferência	01/11/2024

10	Divulgação do Comunicado de Encerramento do Direito de Preferência	04/11/2024
11	Início do Período de Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional na B3 e no Escriturador	05/11/2024
12	Encerramento do Período de Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional na B3	08/11/2024
13	Encerramento do Período de Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional no Escriturador	11/11/2024
14	Data de Liquidação de Sobras e Montante Adicional	18/11/2024
15	Divulgação do Comunicado de Encerramento do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional	19/11/2024
16	Início do 1º Período de Subscrição	21/11/2024
17	Encerramento do 1º Período de Subscrição	04/12/2024
18	Procedimento de Alocação	05/12/2024
19	Data prevista para a 1ª Liquidação da Oferta	08/12/2024
20	Data máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta	08/04/2025

(1) Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação, modificação, suspensão ou cancelamento da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Para informações sobre manifestação de aceitação à Oferta, manifestação de revogação da aceitação à Oferta, modificação da Oferta, suspensão da Oferta e cancelamento ou revogação da Oferta, e sobre os prazos, termos, condições e forma para devolução e reembolso dos valores dados em contrapartida às Cotas.

(2) As datas indicadas acima são estimativas e a principal variável deste cronograma tentativo é o processo de registro da Oferta perante a CVM.

Informações adicionais:

Maiores esclarecimentos a respeito da distribuição da Oferta, podem ser obtidas junto ao Coordenador Líder, por meio do site <https://www.genialinvestimentos.com.br/>, ou diretamente com a CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>).

A oferta inicia-se nesta data e encerrar-se-á com a publicação do anúncio de encerramento, nos termos do artigo 76 da Resolução CVM nº 160 (“Anúncio de Encerramento”). O Anúncio de Encerramento será publicado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados desta data, ou quando da distribuição da totalidade das Cotas do Fundo objeto da Oferta, o que ocorrer primeiro, nos termos dos artigos 49 e 76 da Resolução CVM nº 160.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2024.



Gestor

Administradora

Coordenador Líder

*Assessor Legal da
Oferta*

